

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - JSL S.A. de 26/04/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser utilizado no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da JSL S.A. ("Companhia" ou "JSL") a ser realizada em 26 de abril de 2024, às 15:00 horas ("Assembleia"). A Assembleia será realizada exclusivamente de modo presencial, além da possibilidade de envio deste Boletim. Este Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/22. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na Assembleia: (i) Todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos; (ii) Todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e (iii) A última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. É imprescindível que todos os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos indicados abaixo para o e-mail ri@jsl.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia: (i) Cópia digitalizada do Boletim relativo à Assembleia devidamente preenchido, rubricado e assinado com a identificação clara do signatário; (ii) Cópia dos documentos de representação descritos na proposta da administração para a Assembleia divulgada pela Companhia no website ri.jsl.com.br, no site da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (http://www.b3.com.br); e (iii) Comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pelo depositário central ou pelo custodiante das ações, conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista com data máxima de 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da Assembleia. O Boletim, acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Companhia em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, dia 19 de abril de 2024. Os Boletins enviados intempestivamente não serão considerados. Nos termos do Art. 46 da Resolução CVM 81/22, caso o boletim de voto a distância seja enviado diretamente à Companhia, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista que optar exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos indicados para o e-mail ri@jsl.com.br ou para a sede da Companhia, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as suas instruções de voto para preenchimento do respectivo boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, deverão entrar em contato diretamente com ele para verificar os procedimentos por ele estabelecido: Banco Bradesco S.A. Carlos Augusto Dias Pereira 4010 / Departamento de Ações e Custódia Tel.: (11) 3684-9441 R: 2-49415 Fax: (11) 3684-2811 carlosd.pereira@bradesco.com.br Cidade de Deus, Osasco, Prédio Amarelo

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - JSL S.A. de 26/04/2024

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Amarelo
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3] 1. (1) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024. ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3] 2. (2) Deliberar sobre o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da IC Transportes Ltda. com Versão da Parcela Cindida para a JSL S.A.” (“Protocolo”). ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3] 3. Ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora. ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3] 4. Deliberar sobre o Laudo de Avaliação ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3] 5. Deliberar sobre a proposta da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3] 6. Autorizar os administradores da Companhia e da IC Transportes a praticarem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3] 7. Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 20, alínea “o”, para excluir da competência do Conselho de Administração a deliberação sobre (i) associação com outras sociedades para formação de consórcios ou subscrição ou (ii) aquisição de participação no capital social de sociedades das quais a Companhia, em qualquer caso dos itens “(i)” e “(ii)”, não seja titular, direta e/ou indiretamente, da totalidade do respectivo capital social. ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3] 8. Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 26 para alterar forma de representação da Companhia e aprimorar as previsões sobre forma de representação e nomeação de procuradores da Companhia.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - JSL S.A. de 26/04/2024

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3]

9. Consolidar o estatuto social da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____